



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9.171/2016

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

C.º e dou fe que Decreto
Nº 9.171/2016

foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 100, Lei Orgânica)

Assinado em: 27/12/16

Secretário Municipal de Administração

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A SRª. TISSIANA VELASCO PIMENTA TARGUETA, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO JUÍZO DA 15ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o Of.º 135/2016 – Juízo da 15ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, protocolado sob nº 8.368, datado em 19 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a Cessão da Servidora Pública Municipal **SRª TISSIANA VELASCO PIMENTA TARGUETA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo Matrícula nº 1.224, para exercer suas atividades a partir de 28 de Dezembro de 2016 até 27 de dezembro de 2017, junto ao Juízo da 15ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O ônus decorrente da Cessão do servidor será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28/12/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 27 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal